

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 037/2015

Dispõe sobre a denominação de próprio público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta aprovou e eu sanciono a seguinte lei municipal:

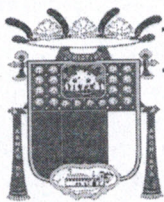
Art. 1º. Fica denominada de **Escola Municipal Educação Básica “PROFESSOR EDIVAL JOSÉ PETRI”**, a Escola Municipal de Educação Básica NOVO HORIZONTE no Município de Anchieta.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 30 de Setembro 2015.

Geovane Meneguette Louzada dos Santos

Vereador



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Ao apresentar este projeto de lei, tenho como motivação propiciar uma justa homenagem póstuma ao Sr. Edival José Petri, que no exercício do cargo de prefeito municipal de Anchieta foi o idealizador da referida escola municipal de educação básica. Por esta razão que hoje solicitamos sua nomeação oficial em sua homenagem, por se tratar de um ser humano e homem público merecedor do respeito e admiração de todos.

Plenário Ulisses Guimarães, 30 de setembro de 2015.

Geovane Meneguêlle Louzada dos Santos

Vereador